

TERMO DE DISTRATO Nº 05/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 50/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ALFREDO FERNANDO MORALES GIRALDO (CONTRATADO)**, CPF nº 838.685.690-49, e RG nº 1137355044 SSP-RS, data de nascimento: 15/01/1966, residente e domiciliado na Avenida Paraíso, nº 665, Centro, Município de Agudo - RS, **resolvem distratar**, a partir de **13 de março de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 50/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de março de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ALFREDO FERNANDO MORALES GIRALDO
Contratado